



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

## LEI Nº 943/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e  
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de  
R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária			
Órgão	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	10	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER	
Subunidade	01	SETOR DE ESPORTES	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa	2702	DESPORTO AMADOR E DE RENDIMENTO	
Proj./Ativ.	1006	Programa Minas Olímpica – Recursos Próprios	
Elemento	319004	Contratação por tempo determinado	2.700,00
	339030	Material de Consumo	5.100,00
	319036	Estagiário	4.200,00
	339047	INSS	2.200,00
Valor Total			14.200,00

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão por conta da  
anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Subunidade	01	SETOR ADM. DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0001	APOIO ADMINISTRATIVO	
Proj./Ativ.	2074	Manutenção Subsídios Agentes Políticos Geral	
Elemento	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.360,00
Subfunção	124	CONTROLE INTERNO	
Programa	0402	Administração Pública Municipal	
Proj./Ativ.	2070	Construção da sede do legislativo	
Elemento	449051	Obras e Instalações	9.840,00
Total			14.200,00

§ 2º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se à implantação e execução  
do Programa Minas Olímpica.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA 2006/2009, para  
que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 20 de julho de 2006.

Argemiro Rodrigues /Galvão  
Prefeito Municipal